

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 49, DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil – Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

**Autor**: Deputado MAJOR VITOR HUGO **Relator**: Deputado MARCOS PEREIRA

## I - RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n. 49, de 2019, de autoria do Deputado Major Vitor Hugo, tem por objeto instituir o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil – Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN, com o intento de "ampliar e desenvolver as relações entre a República Federativa do Brasil e aquela organização internacional." (artigo 1º, caput).

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado pelos integrantes, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira Vice-Presidência em 15/04/2019, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.



## **II - VOTO DO RELATOR**

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise estreitar as relações entre o legislativo brasileiro e organizações internacionais, para estabelecer um canal capaz de contribuir com o aprofundamento das relações bilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os mecanismos de possíveis pautas na área militar. Incluir o Poder Legislativo, em estreita cooperação com órgãos do Poder Executivo, no protagonismo dessa relação, é medida que certamente contribuirá para uma futura inserção do Brasil na OTAN.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 49, de 2019.

Sala de Reuniões, em de abril de 2019.

Deputado MARCOS PEREIRA Primeiro Vice-Presidente Relator